



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249, Sobreloja, Centro, Montenegro-RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora constantes abaixo será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para participação deverá ser feita através do site www.pregaobanrisul.com.br.

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	
VALOR ESTIMADO SIGILOSO	MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DA DISPUTA: 14/12/2022, 9h	BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO	

TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. Este Pregão Eletrônico tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de material ODONTOLÓGICOS**, de acordo com as descrições constantes no Anexo V, para os municípios consorciados ao CISCAÍ, sendo eles: Alto Feliz, Arroio do Meio, Barão, Boa Vista do Sul, Brochier, Capela de Santana, Colinas, Fazenda Vilanova, Feliz, Harmonia, Imigrante, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Poço das Antas, Portão, Salvador do Sul, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tabai, Taquari, Triunfo, Tupandi, Vale Real e Westfália, bem como novos municípios que vierem a se consorciar no período de vigência do contrato.

1.2. A média anual prevista para cada item é somente uma estimativa de compra, podendo a aquisição ser em quantidade maior ou menor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Estão **impedidos** de participar da licitação, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

2.2.1. o declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Aquele que participar da licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no parágrafo único do art. 97, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.2.2. empresas integrantes de grupo de consórcio;

2.2.3. empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente do CISCAÍ ou de responsável pela licitação, conforme previsto no inciso III, do art. 9.º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de acesso a ser obtida junto ao Banco Banrisul S/A.

3.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, do Banco Banrisul S/A.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CISCAÍ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sítio da página eletrônica www.pregaobanrisul.com.br.

3.4. Impugnações ao ato convocatório do pregão e Recursos caberão na forma especificada nos itens 6 e 13 do Edital que tratam da Impugnação, Esclarecimentos ao Edital e dos Recursos.

4. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

4.1. As licitantes que tiverem interesse em participar do certame com marcas diferentes das constantes do Anexo VI, já aprovadas pelo CISCAÍ, deverão apresentar, sem ônus para o Consórcio, as amostras dos materiais a serem cotados para conferência das especificações e qualidade, exceto aquelas que constam como marcas pré-aprovadas no Anexo VI deste edital.

4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) por meio de etiqueta ou outra forma de identificação, na qual constem os seguintes dados: razão social do licitante, n.º do pregão, n.º do item e a marca.

4.3. O prazo máximo para a entrega das amostras é de 3(três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço do CISCAÍ.

4.4. O local de entrega da(s) amostra(s) será no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí, Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249, Centro, Montenegro-RS, telefone (51) 3632 1497, no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4.5. Caso a licitante apresente amostra(s) em desacordo com as exigências do edital, implicará automática desclassificação do item.

4.6. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Montenegro, que observarão as especificações constantes dos Anexos V e VI.

4.7. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Montenegro apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, até o dia anterior à abertura da sessão pública. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de participação da licitante na disputa do item para o qual ela apresentou amostra.

4.8. Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado. Os materiais que forem enviados sem a devida identificação não serão analisados.

4.9. As amostras não serão devolvidas, sendo que as amostras aprovadas servirão como contraprova no recebimento dos materiais.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISCAÍ, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando o Consórcio isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5.7. As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar Federal n.º 147, de 2014.

5.7.1. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar Federal n.º 147, de 2014 e **NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO** serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

5.7.2. A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos no Anexo I – Documentação Habilitatória deste edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. As impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão **serão recebidas até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.**

6.1.1. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.pregaobanrisul.com.br.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CISCAÍ.

6.1.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da impugnação;

6.1.5. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (vide item 11.4), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital de acordo com Anexo I, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor UNITÁRIO do ITEM;

8.1.2. A licitante poderá ofertar mais de uma marca para cada item, desde que mantido o mesmo valor unitário.

8.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO utilizando 4 (quatro) casas depois da vírgula.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o FORNECEDOR.

8.4. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo frete posto no CISCAÍ e todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

8.4.1. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários, **de forma especial quando o medicamento estiver mencionado no Convênio Confaz nº 87/2002, que versa sobre a desoneração de ICMS, devendo a proposta ser apresentada já com o valor desonerado.**

8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem as especificações do bem/material licitado, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item em disputa.

9.5.2. **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,0001 (um centavo de milésimo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. A manifestação de desistência do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo site da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensão e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17. O critério de julgamento adotado será o menor valor **UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, conforme descrito nos **itens 9.20 a 9.24**.

9.19.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 9.19**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.20. Será assegurada como primeiro critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

9.21. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

9.24. Persistindo o empate ou havendo o empate em licitação exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1. produzidos no País;

9.24.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.27. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.2.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Edital;

10.2.4. apresentar preço final superior ao preço estimado pelo CISCAÍ ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.3.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.3.2. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.3.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.3.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com o CISCAÍ ou com a iniciativa privada;

10.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

10.3.6. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a execução do objeto;

10.3.7. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades pontadas pelo Pregoeiro;

10.4.1. A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global.

10.4.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos apresentados.

11.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. A entrega da documentação física original ou autenticada será solicitada pelo Pregoeiro ao final do certame no sistema eletrônico e deverá ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao endereço indicado no **Anexo I – Documentação Habilitatória ao Pregão e Anexo II – Documentação Habilitatória Complementar ao Pregão**, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.5. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

11.6. Quando da verificação dos documentos para habilitação arrolados no **Anexo I – Documentação Habilitatória ao Pregão** do Edital, o pregoeiro procederá ao que segue:

11.6.1. A verificação pelo Pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

11.6.2. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

11.6.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

11.6.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pelo CISCAÍ, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

11.8. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

11.9. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A Proposta de Preço final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Apresentada em conformidade com o modelo **ANEXO V – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço**, discriminando o preço do lance final ofertado e a marca.

12.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. Os pedidos de vistas ao processo deverão ser encaminhados ao e-mail ciscai@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro disponibilizá-lo por meio de acesso no balcão no CISCAÍ.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação enviados na forma do item 7, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. A homologação poderá ser revogada nos termos da legislação vigente.

15.4. Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos, não atendimento do item 17 ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

16. DO CONTRATO

16.1. Esgotados todos os prazos recursais, o CISCAÍ, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e prestar as informações solicitadas pelo **CISCAÍ**, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

16.3.1. As condições de habilitação deverão ser mantidas em dia durante a vigência do contrato.

16.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17. DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA

17.1. O prazo de validade do registro de preços é de 1 (um) ano, contado da assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

17.2. Os pedidos serão realizados de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISCAÍ, contratando, se necessário, e nas quantidades que lhe aprover.

17.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com o previsto neste Edital e proposta e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

17.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.3.2. definitivamente, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

17.4. Os bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra, atendendo todas as condições estabelecidas no Edital, proposta vencedora da Licitação e Termo de Registro de Preços.

Parágrafo único. A ordem de fornecimento ou nota de empenho somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial do CISCAÍ e no site www.ciscai.com.br.

17.5. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, ficando o frete por conta do fornecedor, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

17.6. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.

17.6.1. O CISCAI poderá aceitar produtos fora deste prazo, mediante autorização do responsável, através da “Carta de Comprometimento de Troca” (Anexo VIII), que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.

17.6.2. As despesas de devolução dos itens entregues no Consórcio do prazo de validade ou vencido correrão por conta do fornecedor, podendo tal valor ser descontado dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor.

17.7. Os objetos da presente licitação deverão apresentar inscrição na embalagem secundária de **“venda proibida ao público”**, de tal forma que não possa ser removida sem danificar a embalagem. Em caso de o produto ser ofertado em latas ou frascos, esta informação deve estar no corpo da embalagem e não na sua tampa; no momento da entrega do produto ao CISCAI.

17.8. O fornecedor deverá entregar os bens na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Bairro Centro – Montenegro/RS; A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados.

Manhã: das 8h às 12h Tarde: das 13h às 17h.

17.9. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

17.10. **A média anual prevista para cada item trata-se somente de uma estimativa de compra, podendo a aquisição ser em quantidade maior ou menor.**

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do Contrato será exercida de forma periódica e sistemática sobre a empresa, através de responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços.

18.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas.

18.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

18.4. A fiscalização do Contrato terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, objetivando:

18.4.1. Sustar a execução, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à empresa as penalidades previstas em cláusula contratual e;

18.4.2. Constatar que as solicitações de providências, à empresa, estão sendo cumpridas.

18.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CISCAÍ** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00-205 e 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.10.00.00.00-2053.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor em até 60 (sessenta) dias após a entrega dos itens, com a apresentação da respectiva DANFE, mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo fornecedor, não sendo aceita outra forma de cobrança.

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

20.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CISCAÍ compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISCAÍ, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 21.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 21.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. declarar informações falsas; e
- 21.1.10. cometer fraude fiscal.

21.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que e impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão do Contrato ou instrumento equivalente.

21.3. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

21.3.1. Aplica-se o disposto no item acima na hipótese de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

21.3.2. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **CISCAÍ**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, rescindindo o contrato e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

21.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

21.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

21.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **CISCAÍ**.

21.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

21.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência.

22. DA RESCISÃO

22.1. O Contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22.1.1. O Contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

22.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **FORNECEDOR**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação do **CISCAÍ** através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

22.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

22.4. O **FORNECEDOR** reconhece os direitos do **CISCAÍ** em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **CISCAÍ** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **CISCAÍ** poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

23.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.7. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

24. DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentação Habilitatória

Anexo II – Documentação Habilitatória Complementar

Anexo III – Declaração de microempresas e empresas de Pequeno Porte

Anexo IV – Declaração Regularidade Ministério do Trabalho

Anexo V – Especificação do objeto/Modelo de Proposta de Preço

Anexo VI – Marcas Pré-aprovadas pelo CISCAÍ

Anexo VII – Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Carta de Comprometimento de Troca

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Montenegro (RS), 1.º de dezembro de 2022.

Marco Aurélio Eckert
Presidente do CISCAÍ



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

1 - Habilitação Jurídica:

- 1.1. cédula de identidade do representante da licitante;
- 1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440, de 2011);

3 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-financeira:

- 3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 45 (quarenta) dias, contados da data de abertura do Pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;

4 - Demais documentos:

- 4.1. Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme modelo Anexo III;
- 4.2. Declaração de Regularidade Ministério do Trabalho conforme modelo Anexo IV.

Endereço do CISCAÍ
Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Centro
Montenegro/RS
CEP 92510-110



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA COMPLEMENTAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

1 - Qualificação Técnica:

- 1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do **licitante** ativa, expedida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente. Apresentar AFE através de cópia, ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA para os itens que assim exigirem;
- 1.2. Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia ou do respectivo Conselho da categoria do licitante, para os itens que assim exigirem;
- 1.3. Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, compatível com o objeto da licitação, para os itens que assim exigirem;
- 1.4. Registro ou Cadastramento na ANVISA dos itens ofertados pela licitante, para os itens que assim exigirem, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, RDC/ANVISA n.º 24/2009, Portaria Interministerial MS/GM n.º 692, de 2009, IN ANVISA n.º 02, de 2011;
- 1.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, para os itens que assim exigirem, ou documento comprobatório passível de verificação de autenticidade, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor, conforme Resolução nº 461 de 14/09/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, relativo aos produtos das marcas/laboratórios ofertados; Este documento será apresentado, em via original, cópia previamente autenticada por Tabelião ou cópia autenticada por Empregado Público do Consórcio CIS/CAI mediante vistas do original. O documento exigido deverá ser apresentado em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou ser ilegível; Tal documento deverá, ainda, ser datado e assinado, quando necessário.

Endereço do CISCAÍ
Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Centro
Montenegro/RS
CEP 92.510/110



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – CISCAÍ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n.º 8.666, de 1993, que em conformidade com o previsto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



MODELO ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – CISCAÍ

DECLARAÇÃO REGULARIDADE MINISTÉRIO DO TRABALHO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (....).

Local e Data

Nome, cargo e assinatura/Razão Social da empresa

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – CISCAÍ

Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço

1. Identificação do Licitante

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço e Telefone:

E-mail:

Informações Bancárias para pagamento: (Banco - Agência - Conta)

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
1	102475	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - DE BORRACHA	UNIDADE	100	
2	101880	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - DE BORRACHA	UNIDADE	100	
3	100859	ACIDO FOSFORICO GEL 37 % TIXOTROPICO. ENVELOPE C/ 3 SERINGAS DE 2,5 ML	ENVELOPE	500	
4	102625	ACIDO POLIACRILICO 11,5 % PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DA SUPERFICIE DENTAL PARA APLICACAO DE IONOMERO DE VIDRO -FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	40	
5	101514	ADESIVO SINGLE BOND 6 ML 5,6 G	UNIDADE	500	
6	100854	ADESIVO DENTARIO FOTOPOLI. C/ CARGA NANOMETRICA DE 5NM, -FRASCO UNICO, C/ 6 G, E COPOLIMERO DE ACIDO POLIALCENOICO - TAMPA FLIP TOP COR LARANJA	FRASCO	500	
7	100976	AFASTADOR ESPANDEX ADULTO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	40	
8	100977	AFASTADOR ESPANDEX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	
9	101320	AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
10	101395	AFASTADOR DE FARABEUF 14 CM. Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	20	
11	101044	AGULHA DESC. P/ ANESTESIA CURTA 30 G- COMPR. 25 MM- GRAVACAO, MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE	CAIXA	320	
12	101043	AGULHA DESC. P/ ANESTESIA LONGA 27 G- COMP 38,1 MM C/GRAVACAO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE	CAIXA	90	

13	101424	AGULHA P/CANULA DE ASPIRACAO P/USO ENDOD. - GROSSA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
14	100916	ALAVANCA HEINDERBRINK N 01 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	20	
15	101396	ALAVANCA POTT 1L Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	26	
16	101397	ALAVANCA POTT 1R Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
17	101047	ALAVANCA APICAL N 301 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
18	101394	ALAVANCA APICAL N 302 AGUDA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	4	
19	101392	ALAVANCA SELDIN 1-L Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	40	
20	101393	ALAVANCA SELDIN 1-R Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	40	
21	101046	ALAVANCA SELDIN N 2 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	90	
22	103339	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - 1-L Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	20	
23	103340	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - 1-R Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
24	102956	ALGINATO JELTRATE PLUS - POSSUI PRESA RAPIDA E CONSISTENCIA MEDIA. E CERTIFICADO PELO ADA, CARACTERISTICAS TIXOTROPICAS, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE - PACTE. C/ 454 GR.	PACOTE	200	
25	100675	ALGODAO HIDROFILO EM ROLINHOS - PCT. C/ 100	PACOTE	1800	
26	100915	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PECA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	40	
27	101868	ALICATE ORTODONTICO CORTE DE AMARILHO - 12 CM. C/PONTA DE VIDEA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	

28	100913	ALICATE ORTODONTICO N 121 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
29	100914	ALICATE ORTODONTICO N 139 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
30	101353	ALVEOLOTOMO CURVO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
31	101133	AMALGAMA - 2 PORCOES - CAPSULAS - C/ 45 % DE PRATA - 24 % DE COBRE E 31 % DE ESTANHO - ISENTO DE FASE GAMA II - ISENTA DE ZINCO - C/ SELO DE CERTIFICACAO DA ADA - MERCURIO NA PROPORCAO 1:1 CX. C/ 50	POTE	70	
32	100861	AMALGAMA -1 PORCAO - CAPSULAS - C/ 45 % DE PRATA, 24 % DE COBRE E 31 % DE ESTANHO- ISENTO DE ZINCO E FASE GAMA II C/ SELO DE CERTIFICACAO DA ADA - FRASCO C/ 50 CAPS.	POTE	30	
33	101314	ANESTESICO LIDOCAINA SPRAY 10 % 100 MG/ML 50ML	FRASCO	60	
34	101059	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA -1:100.000 CX C/ 50 TUBETES DE CRISTAL	CAIXA	450	
35	101062	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% S/VASO - ISENTO DE METILPARABENO CX.C/ 50 TUBETES DE CRISTAL	CAIXA	110	
36	103716	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA CAIXA C/50 TUBETES CRISTAL	CAIXA	80	
37	102274	ANESTESICO INJET. ARTICAINA 4 % C/VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1:200.000) - ISENTO DE METILP EM TUBETE DE CRISTAL	CAIXA	180	
38	100954	ANESTESICO INJET. MEPIVACAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 1:100 000) - ISENTO DE METILPARABENO - CAIXA C/ 50 TUBETES DE CRISTAL ENVOLVIDOS C/ LACRE DE PROTECAO	CAIXA	300	
39	100694	ANESTESICO TOPICO C/ 20 % DE BENZOCAINA C/SABOR TUTTI-FRUTTI - POTE C/ 12 GR.	POTE	320	
40	101865	ANTISEPTICO BUCAL SEM ALCOOL - 1 LITRO - C/REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	70	
41	100917	ARCO DE YONG METALICO	PECA	20	
42	101050	ARCO PLASTICO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO - ADULTO	UNIDADE	40	
43	102894	ARCO PLASTICO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO - INFANTIL	UNIDADE	50	
44	102235	AVENTAL DE CHUMBO P/ PROTECAO RX - MODELO PLUMBIFERO COM PROTECOAO DE TIREOIDE – ADULTO	UNIDADE	30	
45	102895	AVENTAL DE CHUMBO P/ PROTECAO RX - MODELO PLUMBIFERO COM PROTECAO DE TIREOIDE - INFANTIL	UNIDADE	10	

46	101853	BABEIRO DE PAPEL E PLASTICO DESCARTAVEL - PCT. C/ 100	PACOTE	600	
47	101051	BABEIRO PLASTICO P/ ADULTO REUTILIZAVEL	UNIDADE	120	
48	101052	BANDEJA INOX LISA P/ INSTRUMENTAL 22 X 9 X1,5 CM	UNIDADE	80	
49	102479	BANDEJA INOX PARA 12 INSTRUMENTAIS - 22 X 9 CM	UNIDADE	30	
50	101053	BASTAO DE GUTAPERCHA COR BRANCA - CX C/ 8	CAIXA	30	
51	100738	BICARBONATO DE SODIO P/ APAR. DE PROFILAXIA FRASCO 200 GR.	FRASCO	150	
52	100741	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 04 - 28 MM	UNIDADE	400	
53	100742	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 06 - 28 MM	UNIDADE	400	
54	101213	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 02 - 22 MM	UNIDADE	400	
55	100740	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 02 - 28 MM.	UNIDADE	400	
56	100850	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 05 - 28 MM	UNIDADE	400	
57	100743	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 08 - 28 MM	UNIDADE	400	
58	101212	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 1/2 - 22 MM	UNIDADE	400	
59	100739	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. N 1/2 - 28 MM	UNIDADE	400	
60	101798	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO N 18 - 22 MM	UNIDADE	400	
61	101802	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO N 18 - 28 MM	UNIDADE	400	
62	100962	BROCA CARBIDE N 57 ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	400	
63	100961	BROCA CARBIDE N 245 ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	400	
64	100956	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1 ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	400	
65	100957	BROCA CARBIDE ESFERICA N 2 ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	400	
66	101406	BROCA CARBIDE LINHA CA ESFERICA, 22 MM N CA6	UNIDADE	400	
67	101407	BROCA CARBIDE LINHA CA ESFERICA, 22 MM N CA8	UNIDADE	400	
68	101404	BROCA CARBIDE LINHA CA ESFERICA, 28 MM N CA6	UNIDADE	400	
69	101405	BROCA CARBIDE LINHA CA ESFERICA, 28 MM N CA8	UNIDADE	400	
70	100960	BROCA CARBIDE N 330 ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	400	
71	100852	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23 MM	UNIDADE	400	
72	100853	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM	UNIDADE	400	
73	101069	BROCA DE ALTA ROT. FG N 4 - 22 MM CARBIDE	UNIDADE	400	
74	101068	BROCA DE ALTA ROT. FG N 6 - 22 MM CARBIDE	UNIDADE	400	
75	101070	BROCA DE ALTA ROT. FG N 6 - 28 MM CIRURGICA CARBIDE	UNIDADE	400	
76	101403	BROCA DE ALTA ROT. FG N 8 - 22 MM CARBIDE	UNIDADE	400	
77	101071	BROCA DE ALTA ROT. FG N 8 - 28 MM CIRURGICA CARBIDE	UNIDADE	400	
78	101401	BROCA DE ALTA ROTACAO N 702 CIRURGICA CARBIDE	UNIDADE	400	
79	101856	BROCA DE BAIXA ROT. ESFERICA N 3 - 22 MM	UNIDADE	400	
80	101855	BROCA DE BAIXA ROT. ESFERICA N 3 - 28 MM	UNIDADE	400	
81	101072	BROCA DE BAIXA ROT. ESFERICA N 4 - 22 MM	UNIDADE	450	

82	101859	BROCA DE BAIXA ROT. ESFERICA N 5 - 22 MM	UNIDADE	400	
83	101073	BROCA DE BAIXA ROT. ESFERICA N 6 - 22 MM	UNIDADE	400	
84	101075	BROCA DE BAIXA ROT. ESFERICA N 8 - 22 MM	UNIDADE	400	
85	101884	BROCA DE BATT N 0,12	UNIDADE	200	
86	101885	BROCA DE BATT N 0,14	UNIDADE	200	
87	101886	BROCA DE BATT N 0,16	UNIDADE	200	
88	101305	BROCA ENDO Z - 22 MM	UNIDADE	200	
89	102919	BROCA ENDO Z - 25 MM	UNIDADE	200	
90	101321	BROCA GATES N 1 - 28 MM	UNIDADE	200	
91	102594	BROCA GATES N 2 - 28 MM	UNIDADE	200	
92	102595	BROCA GATES N 3 - 28 MM	UNIDADE	200	
93	101076	BROCA LARGO N 1 - 28 MM	UNIDADE	200	
94	101077	BROCA LARGO N 2 - 28 MM	UNIDADE	240	
95	101078	BROCA LARGO N 3 - 28 MM	UNIDADE	200	
96	102433	BROCA P/ PECA RETA CARBIDE TRONCO CONICA N 701 44 MM	PECA	200	
97	102434	BROCA P/ PECA RETA CARBIDE TRONCO CONICA N 702 44 MM	PECA	200	
98	102435	BROCA P/ PECA RETA CARBIDE TRONCO CONICA N 703 44 MM	PECA	200	
99	100749	BROCAS MULTILAMINADAS P/ ACAB. DE AMALGAMA - KIT C/ 6	KIT	200	
100	102514	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL P/ BROCAS DE ALTA ROTACAO - 21 FUROS	UNIDADE	50	
101	102596	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL P/ BROCAS DE BAIXA ROTACAO - 21 FUROS	UNIDADE	50	
102	102597	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL P/ PECA DE MAO - 15 FUROS	UNIDADE	50	
103	101080	BRUNIDOR N 29 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
104	102599	BRUNIDOR N 33 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
105	100964	CABO PARA BISTURI N 3 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	200	
106	100963	CABO P/ ESPELHO EM ALUMINIO	UNIDADE	420	
107	101887	CAIXA METALICA P/ INSTRUMENTAL 18X8X5 CM - LISA	UNIDADE	30	
108	101081	CAIXA METALICA P/ INSTRUMENTAL 26X12X6 CM - LISA	UNIDADE	30	
109	102598	CAIXA METALICA P/ INSTRUMENTAL 26X12X6 CM – PERFURADA	UNIDADE	20	
110	101291	CAIXA REVELADORA P/ RX ODONTOLOGICO	UNIDADE	30	

111	101065	CANULA - CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICA C/4 PECAS Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	CONJUNTO	50	
112	103343	CAPA PROTETORA PARA ESCOVA DENTAL	UNIDADE	6000	
113	100430	CAPAS P/ SERINGA TRIPLICE - CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	100	
114	102271	CARIOSTATICO 12 % - 10 ML , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARIOSTÁTICO - COMPOSIÇÃO DO CARIOSTÁTICO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12%; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO COM 10ML;	FRASCO	70	
115	102272	CARIOSTATICO 30 % - 5 ML , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARIOSTÁTICO - COMPOSIÇÃO DO CARIOSTÁTICO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA 30%; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO COM 5ML;	FRASCO	70	
116	100676	CARIOSTATICO 10 % - FRASCO C/ 10 ML ,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARIOSTÁTICO - COMPOSIÇÃO DO CARIOSTÁTICO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA 10%; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO COM 10ML;	FRASCO	70	
117	101312	CARTELA PARA RX 1 FURO - PCTE C/100	PACOTE	70	
118	101313	CARTELA PARA RX 2 FUROS - PCTE. C/ 100	PACOTE	100	
119	103005	CERA 7 CAIXA C/ 15 LAMINAS	CAIXA	40	
120	102062	CIMENTO CIRURGICO - 50 GR. PO + 20 ML LIQUIDO	KIT	20	
121	100967	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO -.28 GR PO + 10 ML LIQUIDO	KIT	60	
122	101066	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACAO E FORRAMENTO, FOTO ATIVADO - COM CURA TRIPLA E RADIOPACO INDICADO PARA TODAS AS CLASSES EM DENTES DECIDUOS E PERMANENTES, COR A3 - ESTOJO C/ 5 GR DE PO, 2,5 ML DE LIQUIDO, 2,5 DE PRIMER, 5 ML DE ALPHA BOND LIGTH PARA USO COMO GLAZEADOR, C	KIT	180	
123	101450	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACAO, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO PELA ACAO DO ESTRONCIO, PO CONTENDO ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO QUE PROMOVA LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR. CAIXA C/ 10 GR DE PO DE COR U	KIT	150	
124	102277	CIMENTO ENDODONTICO MTA 1 G	KIT	20	
125	101326	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO PO + LIQ - ENDOPIL. (KIT)	KIT	60	

126	100867	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IRM; COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA; COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO PLÁSTICO COM 38G DE PÓ E FRASCO DE VIDRO COM 15 ML DE LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 18 MESES;	KIT	200	
127	100879	CIMPAT - BRANCA-POTE 25 GR.(OBTURADOR PROV)	POTE	200	
128	101409	CINZEL DE LUCAS DUPLO BISEL Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	20	
129	102289	CINZEL DE OCHSENBEIN N 01/02 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	20	
130	101408	CINZEL GOIVO ALEXANDER C/CABO DE ALAVANCA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	20	
131	101826	CLOREXIDINA (GLOCONATO) A 0,12 % FRSC. C/ 1000 ML - C/ REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	200	
132	102474	COLAR DE CHUMBO P/ PROTECAO DE TIREOIDE – ADULTO	PECA	15	
133	102896	COLAR DE CHUMBO P/ PROTECAO DE TIREOIDE – INFANTIL	PECA	10	
134	101874	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL	UNIDADE	180	
135	101063	CONDENSADOR P/ AMALGAMA N 2 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
136	101064	CONDENSADOR P/ AMALGAMA N 4 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
137	101437	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAIS 1 SERIE (15-40) CAIXA C/120 UNID.	CAIXA	100	
138	101438	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAIS 2 SERIE (45-80) CAIXA C/120 UNID.	CAIXA	86	
139	102210	CONE DE GUTTA PERCHA N 15 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
140	102211	CONE DE GUTTA PERCHA N 20 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
141	102212	CONE DE GUTTA PERCHA N 25 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
142	102213	CONE DE GUTTA PERCHA N 30 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
143	102214	CONE DE GUTTA PERCHA N 35 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
144	102215	CONE DE GUTTA PERCHA N 40 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	

145	102216	CONE DE GUTTA PERCHA N 45 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
146	102217	CONE DE GUTTA PERCHA N 50 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
147	102218	CONE DE GUTTA PERCHA N 55 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
148	102219	CONE DE GUTTA PERCHA N 60 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
149	102220	CONE DE GUTTA PERCHA N 70 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
150	102221	CONE DE GUTTA PERCHA N 80 BLISTER C/ 120 UNIDADES	BLISTER	100	
151	101435	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1 SERIE (15-40) CAIXA C/ 120 UNID.	CAIXA	100	
152	101436	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2 SERIE (45-80) CAIXA	CAIXA	100	
153	101018	CONES DE GUTA PERCHA ACESSORIOS B7 TAMANHO 28 MM-CX C/ 120	CAIXA	100	
154	101019	CONES DE GUTA PERCHA ACESSORIOS B8-CX C/ 120	CAIXA	100	
155	103927	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO POR: Cadeira odontológica com estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensando fixação no piso. Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Pedal de comandos com no mínimo três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulação de altura, EQUIPO ODONTOLOGICO com seringa tríplex, 01 terminal para alta c/spray, 01 terminal para micro motor pneumático, Braços articuláveis e com travamento pneumático, Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo. Seringa tríplex com bico giratório, removível e autoclavável e com sistema de aquecimento da água para seringa tríplex do mesmo fabricante do consultório oferecido Unidade de Água com no mínimo 2 sugador de saliva, sendo que 1 deles deve sugar 40% a mais, Ref	UNIDADE	10	
156	101669	CONTRA ANGULO - COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRAMATIC, COM REFRIGERACAO EXTERNA, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135C, TRANSMISSAO 1:1, PASSIVEL DE USO COM BROCA TIPO AR E FG, SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM (sistema cabeça limpa)	UNIDADE	50	
157	100968	CORRENTE P/ GUARDANAPO	UNIDADE	50	
158	103714	CREME DENTAL ADULTO - BISNAGA 180 GR	BISNAGA	1500	

159	101776	CREME DENTAL ADULTO - BISNAGA 90 GR	BISNAGA	6000	
160	101419	CUBA METALICA P/ ANTI-SEPSIA 6 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
161	101882	CUBA METALICA REDONDA 10X5 CM - 340 ML. Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
162	101881	CUBA METALICA REDONDA 9X5 CM - 240 ML.	UNIDADE	30	
163	100929	CUBA RIM	PECA	30	
164	100679	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDAS -REFERENCIA 00040212 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	
165	101871	CURETA CRANE-KAPLAN N 6 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	20	
166	101410	CURETA N 85 - PEQUENA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
167	101411	CURETA N 87 - GRANDE Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
168	100930	CURETA PERIODONTAL - GRACEY N 1-2 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	70	
169	100932	CURETA PERIODONTAL - GRACEY N 11-12 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	70	
170	100933	CURETA PERIODONTAL - GRACEY N 13-14 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	70	
171	100931	CURETA PERIODONTAL - GRACEY N 3-4 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	70	
172	100936	CURETA PERIODONTAL - MAC CALL N 11-12 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	60	
173	100934	CURETA PERIODONTAL - MAC CALL N 13-14 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	50	
174	100935	CURETA PERIODONTAL - MAC CALL N 17-18 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	70	
175	102301	CURSORES DE SILICONE - CX. C/ 100	CAIXA	20	
176	100732	DECAPANTE, DESOX. P/LIMP. E CONSERV. DE INSTRUM.FRSC. 500 ML	FRASCO	200	
177	100723	DEDEIRA DE BORRACHA P/AMALGAMA	UNIDADE	50	

178	101412	DESCOLADOR DE MOLT N 9 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	70	
179	101488	DESINFETANTE ESTERILIZANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUILDIMETIL-BENZIL - AMONIA A 1,24 % E ALCOOL ETILICO A 22,18 % - 5 LITROS	GALAO	70	
180	101177	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ ARTIGOS SEMI-CRITICOS - A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% - QUE ATENDA A - GALÃO 5 LITROS	GALAO	70	
181	103052	DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, 100 % BIODEGRADAVEL PARA REMOCAO DE MATERIA O	FRASCO	300	
182	100970	DISCO POLIMENTO SOF-LEX C/MANDRIL POP-ON - SERIE FINA KIT C/ 120 UNID.	KIT	100	
183	141188	DISCO POLIMENTO SOF-LEX C/MANDRIL POP-ON - SERIE FINA KIT C/ 60 UNID.	CAIXA	200	
184	103246	DISCO POLIMENTO SOF-LEX C/MANDRIL POP-ON - SERIE GROSSA KIT C/ 120 UNID.	KIT	100	
185	141189	DISCO POLIMENTO SOF-LEX C/MANDRIL POP-ON - SERIE GROSSA KIT C/ 60 UNID.	CAIXA	200	
186	100904	DYCAL KIT C/1 TB PASTA BASE 13G +1 TB PASTA CATALISADORA 11 G	KIT	200	
187	101067	EDTA 20 ML	UNIDADE	60	
188	101087	ENDO PTC - POTE 25 GR.	POTE	60	
189	101673	ENVELOPES AUTO-SELANTES P/ ESTERIL. 150 X 250 MM - CX. C/ 100	CAIXA	500	
190	101674	ENVELOPES AUTO-SELANTES P/ ESTERIL. 190 X 330 MM - CX. C/ 100	CAIXA	300	
191	101672	ENVELOPES AUTO-SELANTES P/ ESTERIL. 90 X 260 MM - CX. C/ 100	CAIXA	600	
192	101872	ESCAVADOR DE DENTINA N 14 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	90	
193	101873	ESCAVADOR DE DENTINA N 18 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	50	
194	100971	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA	UNIDADE	25000	
195	101671	ESCOVA DENTAL DE SILICONE MASSAGEADORA P/ BEBES - FLEXIVEL E MACIA	UNIDADE	155	
196	100952	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNIDADE	30000	
197	100972	ESCOVA DENTAL UNITUFO	UNIDADE	300	
198	102472	ESCOVA INTERDENTAL - EXTRA FINA - CARTELA C/ 10 CARTELA	CARTELA	160	
199	100973	ESCOVA INTERDENTAL - FINA - CARTELA C/10	CARTELA	150	

200	100975	ESCOVA INTERDENTAL - GROSSA - CARTELA C/5 CARTELA	CARTELA	160	
201	100974	ESCOVA INTERDENTAL - MEDIA - CARTELA C/10	CARTELA	120	
202	100696	ESCOVA LIMPADORA DE BROCAS	UNIDADE	80	
203	100680	ESCOVA P/ POLIMENTO ROBSON -	UNIDADE	2800	
204	101088	ESPACADOR DIGITAL AZUL	UNIDADE	40	
205	101090	ESPACADOR DIGITAL VERDE	UNIDADE	40	
206	101089	ESPACADOR DIGITAL VERMELHO	UNIDADE	20	
207	101323	ESPATULA DE CERA N 7 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
208	100980	ESPATULA DE CIMENTO N 24 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
209	102606	ESPATULA P/ RESINA - SILICATO - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
210	100978	ESPATULA P/ RESINA C/ PONTA DE TITANIO N 01 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	90	
211	102605	ESPATULA P/ RESINA INTERPROXIMAL - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
212	102601	ESPATULA P/ RESINA N 11 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
213	102602	ESPATULA P/ RESINA N 12 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	50	
214	102603	ESPATULA P/ RESINA N 15 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
215	100877	ESPATULA P/ RESINA N 2 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	50	
216	102600	ESPATULA P/ RESINA N 3 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	50	
217	101903	ESPATULA P/ RESINA N 4 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
218	102604	ESPATULA P/ RESINA N 43 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	

219	100878	ESPATULA P/ RESINA N 5 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	70	
220	101904	ESPATULA P/ RESINA N 6 - NITRETO DE TITANIO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
221	101879	ESPATULA PARA CIMENTO N 72 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
222	101494	ESPATULA PLAST. DESCART. P/ CIMENTO IONOM. DE VIDRO	UNIDADE	70	
223	101518	ESPELHO BUCAL PLANO N 3 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	300	
224	100928	ESPELHO BUCAL PLANO N 4 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	300	
225	100864	ESPELHO BUCAL PLANO N 5 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	1000	
226	101429	ESPONJA REABSORVIVEL - HEMOSPON - CX. C/ 10	CAIXA	200	
227	101092	EUCALIPTOL 10 ML	UNIDADE	100	
228	101559	EUGENOL LIQUIDO - FRASCO DE 10 ML	FRASCO	100	
229	101560	EVIDENCIADOR DE PLACAS EM PASTILHAS -FRCO. C/120 UNID.	FRASCO	40	
230	100981	EXTIRPA NERVO - CONJUNTO C/10 UNID. CORES SORTIDAS	CONJUNTO	500	
231	101094	EXTIRPA NERVO AMARELO	UNIDADE	500	
232	101093	EXTIRPA NERVO BRANCO	UNIDADE	500	
233	101095	EXTIRPA NERVO VERMELHO	UNIDADE	500	
234	102624	FILME DE POLIESTER C/ EMULSAO FOTO SENSIVEL , DE VELOCIDADE E , EMBALADO EM INVOLUCRO DE VINIL, MEDINDO 31 X 41 MM - CERTIFICADO EUROPEU - CAIXA C/ 150 PELICULAS	CAIXA	200	
235	101097	FILME DE POLIESTER C/ EMULSAO FOTO SENSIVEL, DE VELOCIDADE E , EMBALADO EM INVOLUCRO DE VINIL - INFANTIL N 0 - CAIXA C/ 100	CAIXA	100	
236	101462	FIO DENTAL ENCERADO ROLO DE 100 M.	ROLO	500	
237	100982	FIO DENTAL FINO ROLO C/ 500 M	ROLO	200	
238	101099	FIO DENTAL ROLO DE 25 M	ROLO	15000	
239	101819	FIO RETRATOR - N 000 - TUBO DE 1,8 METROS	TUBO	50	
240	141190	FIXADOR P/REVELACAO FRASCO C/ 500 ML	Frasco	500	
241	101876	FLUOR EM SACHES - 2 GR - POTE C/ 100 UNID.	POTE	30	
242	101771	FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 1,23% 01 MINUTO - SABOR MORANGO - FRSC 200 ML	FRASCO	80	

243	101772	FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 1,23% 01 MINUTO - SABOR MENTAL - FRSC. 200 ML	FRASCO	90	
244	101773	FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 1,23% 01 MINUTO - SABOR TUTTI-FRUTTI - FRSC 200 ML	FRASCO	213	
245	101492	FLUOR GEL NEUTRO 2% SABOR TUTI-FRUTTI - FRASCO 200 ML	FRASCO	350	
246	102607	FLUORETO DE SODIO - SOLUCAO 0,05 % - DIARIO - SABOR MENTA OU TUTTI FRUTI LITRO	LITRO	600	
247	101483	FLUORETO DE SODIO - SOLUCAO 0,2 % - SEMANAL SABOR MENTA OU TUTTI FRUTI LITRO	LITRO	250	
248	101344	FORCEPS ADULTO N 01 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
249	101352	FORCEPS ADULTO N 150 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
250	101351	FORCEPS ADULTO N 151 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
251	101345	FORCEPS ADULTO N 16 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
252	101398	FORCEPS ADULTO N 17 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	40	
253	101347	FORCEPS ADULTO N 18 L Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
254	101346	FORCEPS ADULTO N 18 R Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	50	
255	101400	FORCEPS ADULTO N 213 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	20	
256	101348	FORCEPS ADULTO N 32 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
257	101399	FORCEPS ADULTO N 65 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
258	101349	FORCEPS ADULTO N 68 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	40	
259	101350	FORCEPS ADULTO N 69 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	

260	100919	FORCEPS INFANTIL N 01 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
261	100922	FORCEPS INFANTIL N 16S Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
262	100923	FORCEPS INFANTIL N 18D Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
263	100924	FORCEPS INFANTIL N 18L Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
264	100920	FORCEPS INFANTIL N 44 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
265	100921	FORCEPS INFANTIL N 69 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	30	
266	100682	FORMOCRESOL - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	120	
267	101433	GENGIVOTOMO DE ORBAN N 1 - 2 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	10	
268	101434	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	20	
269	102957	GESSO PEDRA UTILIZADO PARA MOLDAGEM E MONTAGEM EM ARTICULADOR E MATRIZES - PACTE. C/ 1 KG.	PACOTE	400	
270	101317	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 200 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	20	
271	101318	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 201 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL	UNIDADE	20	
272	101316	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 202 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	20	
273	101315	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 205 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	20	
274	101105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 206 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	20	
275	101877	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 207 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	30	
276	101021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 209 - EM ACO INOX - CAIXA INDIVIDUAL C/ BASE AZUL	UNIDADE	30	
277	101787	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 210 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	30	
278	101788	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 211 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	30	

279	101022	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 212 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL C/ BASE AZUL	UNIDADE	20	
280	101789	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 212 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	30	
281	101023	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 26 - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	30	
282	101024	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W 8 A - EM ACO INOX CAIXA INDIVIDUAL COM BASE AZUL	UNIDADE	20	
283	100870	HIDRO C- HIDROX. CALCIO C/1TB PASTA BASE 13G+1TB PAST CATAL. 11G+1 BLC MIST.	KIT	50	
284	100869	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10 GR.	FRASCO	100	
285	101451	IODOFORMIO FRASCO C/10 GR.	FRASCO	120	
286	102245	KIT DEMONSTRATIVO DE PREVENCAO E EDUCACAO BUCAL -MALETA CONTENDO 4 MACRO MODELOS (ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 38 CM E SACOLA ESPECIAL KIT MACRO GIGANTE. ACOMPANHA DIAGRAMA EXPLICATIVO EM PLACA DE POLIESTIRENO QUE MEDE 20 X 14,5 CM COM INFORMAÇÕES SOBRE ESCOVAÇÃO DENTAL. MUITO UTILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS DENTÁRIAS E EVENTOS EDUCATIVOS PARA REFORÇAR AS INFORMAÇÕES SOBRE A HIGIENE DENTÁRIA, ESCOVAÇÃO DOS DENTES, UTILIZAÇÃO DO FIO DENTAL E ESCOVAÇÃO DA LÍNGUA.)	KIT	50	
287	141191	KIT DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL	SERINGA	120	
288	141192	KIT DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL - COM PARAMONO	SERINGA	120	
289	102246	KIT DE HIGIENE BUCAL ESTOJO COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL - 01 CREME DENTAL INF. COM FLUOR- 1 FIO DENTAL 25 M	UNIDADE	40000	

290	141074	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA, ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS, PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS, VALIDADE: 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO ESCOLHIDO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO)	Unidade	150	
291	102193	KIT P/ IMPLANTE (LAP) DUPLO ESPECIAL, CONTENDO 2 AVENTAIS CIRURG.- 2 TOALHAS- 2 CAMPOS - 2 PROTETORES P/MANGUEIRA - 2 PROTETORES P/REFLETOR	KIT	200	
292	101793	KIT SERINGA CENTRIX (CINZA - PRETA - VERDE) 30 PONTAS SORTIDAS + APLICADOR	KIT	200	
293	101794	KIT TDV - MATRIZ P/ MOLAR DE ACO CX. C/ 20	KIT	100	
294	101795	KIT TDV - MATRIZ P/ PRE-MOLAR DE ACO CX, C/20 KIT	KIT	100	
295	102273	LAMPARINA DE ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	30	
296	101025	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO CX. C/ 26	CAIXA	90	
297	101335	LIMA CIRURGICA P/ OSSO MULLER N 11 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	

298	102476	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº8 DE 25MM, DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 08 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 25MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: ; ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

299	101106	LIMA ENDODONTICA K - N 10 -21MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 10 ; COMPRIMENTO DA LIMA:21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	---	-------	-----	--

300	101112	LIMA ENDODONTICA K - 2 SERIE - 31MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA ,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 45-80 (2ªSÉRIE) ; COMPRIMENTO DA LIMA: 31MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

301	102159	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM - N 20 - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 - FABRICACAO SUICA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 20 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

302	100986	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM - N 10 - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 10 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	---	-------	-----	--

303	101791	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM - N 15 -COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 15 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

304	100985	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM - N 8 - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL- CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 08 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	---	-------	-----	--

305	100983	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM -1 SERIE (15-40) - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL- CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: (15-40) 1ª SÉRIE ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	---	-------	-----	--

306	100984	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM -2 SERIE (45-80) -COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 45-80 (2ªSÉRIE) ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 80); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

307	101790	LIMA ENDODONTICA K - 25 MM - 2 SERIE (45-80) - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID.- FABRICACAO SUICA ,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 45-80 (2° SÉRIE); COMPRIMENTO DA LIMA: 25MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	---	-------	-----	--

308	101815	LIMA ENDODONTICA K - 25 MM 1 SERIE (15-40) - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 15 -40 (1° SÉRIE); COMPRIMENTO DA LIMA: 25MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	100	
-----	--------	--	-------	-----	--

309	101111	LIMA ENDODONTICA K - 45-80 , 2ª SERIE - 25MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 45X80 , (2ª SÉRIE); COMPRIMENTO DA LIMA: 25MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

310	101107	LIMA ENDODONTICA K - N 8 - 21MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL CX. C/ 6 UNID.- FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 08 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

311	102477	LIMA ENDODONTICA ODONTOL. SERIE ESPECIAL N 10 - 25 MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: K FILE; CALIBRE: 10 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 25MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	120	
-----	--------	--	-------	-----	--

312	101108	LIMA FLEXOFILE 1 SERIE - 21MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID - FABRICACAO SUICA ,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: FLEXOFILE; CALIBRE: (15-40) 1ª (SÉRIE) ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: ; ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	100	
-----	--------	--	-------	-----	--

313	101109	LIMA FLEXOFILE 1 SERIE - 25MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA ,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: FLEXOFILE; CALIBRE: (15-40) 1ª (SÉRIE) ; COMPRIMENTO DA LIMA: 25MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: ; ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	100	
-----	--------	---	-------	-----	--

314	101110	LIMA FLEXOFILE 1 SERIE - 31MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA ,ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: FLEXOFILE; CALIBRE: (15-40) 1ª (SÉRIE) ; COMPRIMENTO DA LIMA: 31MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: ; ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	100	
315	101452	LIMA FLEXOFILE N 15 - 21 MM - COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: FLEXOFILE; CALIBRE: 15 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 21MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: ; ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	30	

316	101482	LIMA HEDSTROEM 15-40 - 25 MM -COM 17% DE CROMO E 8 % DE NIQUEL - CX. C/ 6 UNID. - FABRICACAO SUICA , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL - TIPO: HEDSTROEM ; CALIBRE: 15-40 ; COMPRIMENTO DA LIMA: 25MM; SECÇÃO TRANSVERSAL DA LIMA ENDODÔNTICA: QUADRANGULAR (ATÉ 40); MATERIAL DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PLÁSTICO DE POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; COR DO CABO DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: PADRÃO ISO; NUMERAÇÃO ISO NO CABO: SIM; LIMAS CONFECCIONADAS POR TORÇÃO: SIM; MATERIAL DA LIMA ENDODÔNTICA MANUAL: AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDO 17%CR 8%NI; STOPS DE SILICONE: SIM; FUNCIONAMENTO MANUAL: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SIM; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 24 MESES; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA POLIESTIRENO COM 6 UNIDADES;	CAIXA	50	
317	101027	LIMA PERIODONTAL - DUNLOP N 1-2 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
318	101028	LIMA PERIODONTAL - DUNLOP N 3-7 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
319	101029	LIMA PERIODONTAL - HIRSCHFELD N 3-7 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
320	101030	LIMA PERIODONTAL - HIRSCHFELD N 5-11 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
321	101432	LIMA PERIODONTAL - HIRSCHFELD N 9-10 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
322	102291	LIMA PERIODONTAL CURVA SCHLUGER N 9 - 10 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
323	101430	LIMA PERIODONTAL SCHULGER N 9-10 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
324	100726	LIMALHA DE PRATA S/GAMA II E ZINCO - POTE 30 GR. - 45 % DE PRATA, 24 % DE COBRE E 31 % DE ESTANHO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	POTE	30	
325	101487	LIQUIDO P/ IRRIGACAO DE CANAL - 200 ML	FRASCO	50	
326	101825	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MEDIA/FINA C/CENTRO NEUTRO 4 MM X 170 MM - REFERENCIA 19	CAIXA	350	
327	100733	LIXA DE ACO - TIRA 04 MM - PACOTE COM 12	PACOTE	270	
328	100734	LIXA DE ACO - TIRA 06 MM - PACOTE COM 12	PACOTE	220	

329	101481	LUBRIFICANTE UNISPRAY FRASCO 200 ML - BACTERICIDA	FRASCO	200	
330	101186	MANDRIL SOF - LEX	UNIDADE	150	
331	101413	MARTELO CIRURGICO MEAD	UNIDADE	35	
332	101228	MATRIZ DE ACO 5MM/0,05MM ESPESSURA - ROLO	ROLO	350	
333	101230	MATRIZ DE ACO 7MM/0,05MM ESPESSURA - ROLO	ROLO	370	
334	100905	MATRIZ DE POLIESTER - ENVELOPE C/ 50 UNID.	ENVELOPE	150	
335	102275	MCSPADDEN N 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) INOX.	UNIDADE	100	
336	102276	MCSPADDEN N 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) INOX.	UNIDADE	100	
337	101561	MEDICACAO P/ALVEOLO POS EXTRACAO (TIPO ALVEOLITEN) FRASCO	FRASCO	30	
338	101491	MERCURIO VIVO - FRASCO 100 GR.	FRASCO	70	
339	100715	MICROAPLICADORES DESCAR. - EMB C/ 100 APLICADORES	TUBO	550	
340	100965	MICROMOTOR - ENCAIXE BORDEM 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135C, MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM	UNIDADE	60	
341	103896	OBTURADOR PROVISORIO POTE 25 GR	POTE	250	
342	101218	OCULOS DE PROTECAO P/ APARELHO POLIMERIZADOR - AMARELO	PECA	100	
343	100439	OCULOS PROTETOR EM ACRILICO TRANSPARENTE ANTIEMBACANTE	PECA	120	
344	101529	OXIDO DE ZINCO - PO - POTE 50 GR.	POTE	40	
345	100698	PAPEL ARTICULAR 25 MM X 110 MM - ENVELOPE C/ 12 FLS.	ENVELOPE	450	
346	100719	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FCO. FRASCO 20 ML	FRASCO	70	
347	101496	PASTA DENTAL INFANTIL - TIPO TANDY 50 GR.- C/ FLUOR	BISNAGA	6000	
348	102997	PASTA DENTAL INFANTIL - TIPO TANDY 50 GR. - S/FLOUR	BISNAGA	5000	
349	101129	PASTA P/ POLIMENTO RESINA COMPOSTA - DIAMOND R	UNIDADE	150	
350	100699	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR E CLOREXIDINA - SABOR MENTA - TB. 90 GR.	TUBO	335	
351	101770	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR E CLOREXIDINA - SABOR TITTI-FRUTTI - TUBO 90 GR TUBO	TUBO	200	
352	101670	PECA RETA - COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, COM REFRIGERACAO EXTERNA, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135C, TRANSMISSAO 1:1, PASSIVEL DE USO COM BROCAS TIPO AR E FG, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL, MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 25.000 RPM (40,000 RPM) SISTEMA CABEÇA LIMPA	UNIDADE	60	

353	100700	PEDRA P/ AFIAR CURETAS MODELO ARKANSAS	PECA	30	
354	101074	PEDRA POMES 1000 GR	PACOTE	60	
355	101101	PERFURADOR P/ LENCOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
356	101032	PINCA ADSON 15 CM C/DENTE Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	
357	101416	PINCA BACKHAUS 13 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
358	101116	PINCA CLINICA CURVA N 317 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	350	
359	101414	PINCA DIETRICH 14 OU 16 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
360	101415	PINCA KELLY - CURVA 16 CM. Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
361	100948	PINCA MOSQUITO CURVA - 10-12CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	120	
362	100949	PINCA MOSQUITO RETA 10-12 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	180	
363	101102	PINCA PORTA-GRAMPO RETO- PALMER Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
364	100999	PINCA PORTA GRAMPO BREWER Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	60	
365	101466	PINO INTRARRADICULAR P/ RESTAUR. - FIBRA DE VIDRO	KIT	10	
366	100701	PLACA DE VIDRO TAM. - ESP. 0,5 MM	UNIDADE	60	
367	101183	PLACA PETRY VIDRO	UNIDADE	30	
368	100862	PO P/PROFILAXIA (BICARBONATO DE SODIO) - CX. C/ 15 SACHES	CAIXA	100	
369	101328	PONTA CENTRIX CINZA - PACOTE C/20	PACOTE	130	
370	100750	PONTA DIAMANTADA N 1011	UNIDADE	500	
371	100848	PONTA DIAMANTADA N 1012	UNIDADE	500	
372	100996	PONTA DIAMANTADA N 1012 HL	UNIDADE	500	
373	100751	PONTA DIAMANTADA N 1013	UNIDADE	500	
374	100754	PONTA DIAMANTADA N 1014	UNIDADE	500	
375	101805	PONTA DIAMANTADA N 1014 HL	UNIDADE	500	
376	100752	PONTA DIAMANTADA N 1015	UNIDADE	500	

377	101446	PONTA DIAMANTADA N 1016	UNIDADE	500	
378	100997	PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	UNIDADE	500	
379	100756	PONTA DIAMANTADA N 1031	UNIDADE	500	
380	100757	PONTA DIAMANTADA N 1033	UNIDADE	500	
381	101055	PONTA DIAMANTADA N 1034	UNIDADE	500	
382	100758	PONTA DIAMANTADA N 1035	UNIDADE	500	
383	101057	PONTA DIAMANTADA N 1036	UNIDADE	500	
384	101442	PONTA DIAMANTADA N 1042	UNIDADE	500	
385	100759	PONTA DIAMANTADA N 1043	UNIDADE	500	
386	101141	PONTA DIAMANTADA N 1045	UNIDADE	500	
387	101079	PONTA DIAMANTADA N 1046	UNIDADE	500	
388	101056	PONTA DIAMANTADA N 1047	UNIDADE	500	
389	100760	PONTA DIAMANTADA N 1061	UNIDADE	500	
390	100761	PONTA DIAMANTADA N 1063	UNIDADE	500	
391	100763	PONTA DIAMANTADA N 1090	UNIDADE	500	
392	101447	PONTA DIAMANTADA N 1091	UNIDADE	500	
393	100765	PONTA DIAMANTADA N 1092	UNIDADE	500	
394	103342	PONTA DIAMANTADA N 1095	UNIDADE	500	
395	100882	PONTA DIAMANTADA N 1190	UNIDADE	500	
396	100995	PONTA DIAMANTADA N 1332	UNIDADE	500	
397	100993	PONTA DIAMANTADA N 1342	UNIDADE	500	
398	100994	PONTA DIAMANTADA N 1343	UNIDADE	500	
399	100762	PONTA DIAMANTADA N 2067	UNIDADE	500	
400	101330	PONTA DIAMANTADA N 2112	UNIDADE	500	
401	101869	PONTA DIAMANTADA N 2134	UNIDADE	500	
402	101444	PONTA DIAMANTADA N 2200	UNIDADE	500	
403	101448	PONTA DIAMANTADA N 2215	UNIDADE	500	
404	100990	PONTA DIAMANTADA N 2224	UNIDADE	500	
405	100753	PONTA DIAMANTADA N 3017	UNIDADE	500	
406	100755	PONTA DIAMANTADA N 3017 HL	UNIDADE	500	
407	102251	PONTA DIAMANTADA N 3070	UNIDADE	500	
408	101329	PONTA DIAMANTADA N 3071	UNIDADE	500	
409	103946	PONTA DIAMANTADA N 3097	UNIDADE	500	
410	103341	PONTA DIAMANTADA N 3098	UNIDADE	500	
411	103947	PONTA DIAMANTADA N 3099	UNIDADE	500	
412	101443	PONTA DIAMANTADA N 3118	UNIDADE	500	
413	100987	PONTA DIAMANTADA N 3145	UNIDADE	500	
414	100883	PONTA DIAMANTADA N 3195	UNIDADE	500	
415	101445	PONTA DIAMANTADA N 3203	UNIDADE	500	

416	101804	PONTA DIAMANTADA N 3205	UNIDADE	500	
417	101449	PONTA DIAMANTADA N 3215	UNIDADE	500	
418	101888	PONTA DIAMANTADA N 3216	UNIDADE	500	
419	100988	PONTA DIAMANTADA N 3227	UNIDADE	500	
420	102250	PONTA DIAMANTADA N 4072	UNIDADE	500	
421	101480	PONTA DIAMANTADA N 4123	UNIDADE	500	
422	102249	PONTA DIAMANTADA N 4138	UNIDADE	500	
423	101322	PONTA DIAMANTADA N 4219	UNIDADE	500	
424	100766	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3118F	UNIDADE	500	
425	100767	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3118FF	UNIDADE	500	
426	100768	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 1111F	UNIDADE	500	
427	100769	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 1111FF	UNIDADE	500	
428	100770	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 1190F	UNIDADE	500	
429	100764	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 2135F	UNIDADE	500	
430	100773	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 2135FF	UNIDADE	500	
431	100991	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3168 F	UNIDADE	500	
432	100992	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3168 FF	UNIDADE	500	
433	100772	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3195F	UNIDADE	500	
434	100989	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3227 F	UNIDADE	500	
435	100771	PONTA DIAMANTADA P/ACABAM. 3195FF	UNIDADE	300	
436	101417	PONTA METALICA CIRURGICA - LONGA E CURVA P/ SUGADOR	UNIDADE	30	
437	101465	PONTAS POLIDORAS AUTOCLAVAVEIS COMPOSTAS POR PONTAS DE BORRACHA SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOX, INDICADO PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS(RESINAS) APRESENTACAO CAIXA COM 01 PONTA AMARELA PARA ACABAMENTO E 2 PONTEIRAS BRANCAS PARA POLIMENTO	KIT	200	
438	101038	PONTEIRA PARA ULTRASSOM - PONTA FINA T1-S	UNIDADE	70	
439	103710	PONTEIRA PARA ULTRASSOM INSERTO K G1	UNIDADE	40	
440	103711	PONTEIRA PARA ULTRASSOM INSERTO K G2	UNIDADE	40	
441	103712	PONTEIRA PARA ULTRASSOM INSERTO K P1	UNIDADE	40	
442	103715	PONTEIRA PARA ULTRASSOM T4-S	UNIDADE	40	
443	101117	PORTA-ALGODAO INOX. SERVIDO 10X8 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	70	
444	101677	PORTA-RESIDUOS 10 X 8 CM. Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	70	
445	101220	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	100	

446	103709	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 17 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	50	
447	103713	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM. Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	30	
448	100747	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	50	
449	101878	PORTA MATRIZ IVORY Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	70	
450	100998	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	60	
451	101811	POSICIONADOR RADIOGRAFICO DE USO ENDODONTICO AUTOCLAVAVEL- ADULTO	UNIDADE	40	
452	102897	POSICIONADOR RADIOGRAFICO DE USO ENDODONTICO AUTOCLAVAVEL - INFANTIL	UNIDADE	60	
453	100684	POTE DAPPEN DE VIDRO -	UNIDADE	80	
454	101140	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	80	
455	101134	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA - DE PLASTICO - AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	30	
456	101485	REMOVEDOR DE MANCHAS - FRASCO C/ 30 ML .	FRASCO	60	
457	100871	RESINA (3M - Z100) A1 FOTOPOLIME., MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA -A1 SERINGA C/4 G.	UNIDADE	200	
458	100872	RESINA (3M - Z100) A2 FOTOPOLIME., MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/84,5% EM PESO E 66% EM	UNIDADE	200	
459	100873	RESINA (3M - Z100) A3 FOTOPOLIME., MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM	UNIDADE	200	
460	100874	RESINA (3M - Z100) A3.5 FOTOPOLIM., MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/84,5% EM PESO E 66% EM UNID.	UNIDADE	200	
461	100875	RESINA (3M - Z100) B2 FOTOPOLIME., MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM	UNIDADE	200	
462	102000	RESINA (3M - Z100) B3 COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOL. C/MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 82 % E	BISNAGA	200	
463	101996	RESINA (3M - Z100) I COMPOSTA UNIVERSAL , FOTOPOL. C/ MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 83 %	BISNAGA	200	
464	101807	RESINA (3M - Z100) REPOSICAO A4 - SERINGA C/ 4 G.	UNIDADE	200	
465	101995	RESINA (3M - Z100) UD COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOL. C/MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 82%	UNIDADE	200	

466	101997	RESINA (3M - Z250) B0 COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOL. C/ MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 82% EM PESO	BISNAGA	200	
467	101998	RESINA (3M - Z250) D3 COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOL. C/ MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 82% EM PESO	BISNAGA	200	
468	101850	RESINA (3M - Z250) OA2 FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM	UNIDADE	200	
469	102001	RESINA (3M - Z350) C1 COMPOSTA UNIVERSAL , FOTOPOL. C/ MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 82 % EM PESO	BISNAGA	200	
470	102002	RESINA (3M - Z350) C3 COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOL. C/MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 82% EM PESO	BISNAGA	200	
471	103056	RESINA (DFL NATURAL SHADE) RESTAURADORA MICROHIBRIDA - FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETROS - PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 61% - PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 77% - RADIOPACA, QUE POSSUA FLUORESCEN	UNIDADE	200	
472	103057	RESINA (DFL NATURAL SHADE) RESTAURADORA MICROHIBRIDA - FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETROS - PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 61% - PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 77% - RADIOPACA, QUE POSSUA FLUORESCEN	UNIDADE	200	
473	103058	RESINA (DFL NATURAL SHADE) RESTAURADORA MICROHIBRIDA - FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETROS - PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 61% - PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 77% - RADIOPACA, QUE POSSUA FLUORESCEN	UNIDADE	200	
474	103059	RESINA (DFL NATURAL SHADE) RESTAURADORA MICROHIBRIDA - FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETROS - PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 61% - PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 77% - RADIOPACA, QUE POSSUA FLUORESCEN	UNIDADE	200	

475	103054	RESINA (DFL NATURAL SHADE) RESTAURADORA MICROHIBRIDA - FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETROS - PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 61% - PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 77% - RADIOPACA, QUE POSSUA FLUORESCENC	UNIDADE	200	
476	102918	RESINA (FLUIDA NATURAL FLOW - DFL) COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE, TIXOTROPICA . SERINGA 1,2 GRAMAS C/ 2 PONTAS - ENVELOPE C/ 2 SERINGAS	ENVELOPE	200	
477	100876	RESINA C2 FOTOPOLIM., MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM	UNIDADE	200	
478	101473	RESINA DENTINA OA - 2 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
479	101780	RESINA DENTINA OA - 3 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
480	101782	RESINA DENTINA OA - 3,5 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
481	101478	RESINA DENTINA OAB - 2 OPACA (CHARISMA)	BISNAGA	200	
482	101469	RESINA ESMALTE A - 1 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
483	101471	RESINA ESMALTE A - 2 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
484	102626	RESINA ESMALTE A - 3 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
485	101474	RESINA ESMALTE B - 1 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
486	101475	RESINA ESMALTE B - 2 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
487	101476	RESINA ESMALTE C - 2 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
488	101477	RESINA ESMALTE C - 4 (CHARISMA)	BISNAGA	200	
489	102965	RESINA FLOW A - 3 - SERINGA C/ 1,2 G	UNIDADE	500	
490	101495	REVELADOR DE PLACA FRASCO 500 ML.	FRASCO	100	
491	100866	REVELADOR FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	400	
492	101033	SACA BROCAS	UNIDADE	40	
493	101822	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS - FOTOPOLIMERIZAVEL - MATIZADO - COM CARGA A BASE DE IONOMERO DE VIDRO, LIBERA IONS DE FLUOR. ESTOJO COM 2 SERINGAS DE 5 ML E 1 SERINGA C/ 2,5 ML DE ACIDO FOSFORICO A 37 % EM GEL TIXOTROPICO E REPOSICAO EM SERINGA COM 1,2 ML	UNIDADE	100	
494	100721	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL - INCOLOR. APRESENTACAO COM 1 FRASCO DE 5 ML DE SELANTE E 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO DE 10 ML	ESTOJO	150	
495	100744	SERINGA CARPULE P/ ANESTESIA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	200	
496	101423	SERINGA DE VIDRO P/ IRRIGACAO LUER 20 ML	UNIDADE	80	
497	101121	SOLUCAO DE MILTON NAHCL - 1% LITRO	LITRO	200	
498	101779	SOLUCAO HEMOSTATICA FRASCO C/10 ML	FRASCO	80	

499	100748	SONDA EXPLOR. P/ EXAME CLINICO nº 5 Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	300	
500	101034	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL WILLIAMS 23	UNIDADE	80	
501	100950	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE (-20) - FRCO 200 ML	FRASCO	70	
502	101818	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE (-50) - FRCO. 200 ML	FRASCO	80	
503	102057	SUGADOR CIRURGICO DESCAR.- COM 3 PONTAS - ESTERIL A OXIDO DE ETILENO - PCTE. C/ 20	PACOTE	150	
504	100711	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL- CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO, NAO REICLADO. PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO ATYRAVES DE BUTANONA. TAMANHO MINIMO 13 CM.. COR AZUL. FABRICADO C/FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDACAO. PCTE. C/ 40 UNID.	PACOTE	3000	
505	100713	TACA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UNIDADE	200	
506	101184	TAMBOREL ODONTOLOGICO	UNIDADE	30	
507	101422	TESOURA GENGIVAL CURVA 11,5 CM P/REMOVER SUTURA Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	120	
508	101418	TESOURA GOLDMANN FOX - CURVA 13 CM. Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	UNIDADE	50	
509	100926	TESOURA IRIS CURVA (PONTA FINA) 11,5 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	120	
510	100925	TESOURA IRIS RETA (PONTA FINA) 11,5 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	130	
511	100927	TESOURA PONTA ROMBA RETA 18 CM Aço inox. autoclavável, Validade: Indeterminado. * Registro ANVISA:	PECA	50	
512	100714	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	120	
513	101828	TURBINA DE ALTA ROTACAO - ENCAIXE BORDEN 2 FUROS - REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO, SISTEMA TROCA DE BROCA POR BOTAO DE PRESSAO, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135C, MENIMO DE (340.000) A (410.000) RPM - TORQUE 0.13 NCM - PRESSAO DE ACIONAMENTO 220 KPA (2,2 BAR) MEDIDA C/ (SISTEMA DE CABEÇA LIMPA)	PECA	70	

514	101829	TURBINA DE ALTA ROTACAO ODONTO PEDIATRICA - ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERACAO COM SPRAY UNICO, SISTEMA FG DE TROCA DE BROCA CONVENCIONAL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135C, MINIMO DE (340.000) A (410.000)RPM E MAXIMO DE 380.000 RPM (SISTEMA DE CABEÇA LIMPA)	UNIDADE	70	
515	101774	VERNIZ COPAL FRASCO C/10 ML	FRASCO	30	
516	100717	VERNIZ DE FLUOR DURAPHAT C/ 5 GR.	FRASCO	120	
517	101866	VIDECARIE - 10 ML.	FRASCO	200	

Validade da proposta: **(mínimo de 60 dias)**

Prazo de entrega: **conforme estabelecido no Edital.**

....., de de

(Nome e assinatura do responsável legal).

(RG)

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

MARCAS PRÉ-APROVADAS

Item	N° Estoque	Nome
24	102956	JELTRATE PLUS
31	101133	SDI
32	100861	SDI
33	101314	CRISTALIA
34	101059	DFL
35	101062	DFL
36	103716	DFL
37	102274	DFL
38	100954	DFL
39	100694	DFL
34	101059	DFL
35	101062	DFL
36	103716	DFL
37	102274	DFL
38	100954	DFL
39	100694	DFL
44	102235	N.MARTINS
45	102895	N.MARTINS
46	101853	BIODINAMICA
125	101326	DENTSPLY
126	100867	DENTSPLY
127	100879	DENTSPLY
164	100679	TDV
181	103052	CICLOFARMA
182	100970	3M
183	141188	TDV
184	103246	3M
185	141189	TDV
186	100904	DENTSPLY

209	102606	INDUSBELLO
210	100978	INDUSBELLO
211	102605	INDUSBELLO
212	102601	INDUSBELLO
213	102602	INDUSBELLO
214	102603	INDUSBELLO
215	100877	INDUSBELLO
216	102600	INDUSBELLO
217	101903	INDUSBELLO
218	102604	INDUSBELLO
219	100878	INDUSBELLO
220	101904	INDUSBELLO
234	102624	CARESTREAM
235	101097	CARESTREAM
240	141190	CARESTREAM
270	101317	DFL
271	101318	DFL
272	101316	DFL
273	101315	DFL
274	101105	DFL
275	101877	DFL
276	101021	DFL
277	101787	DFL
278	101788	DFL
279	101022	DFL
280	101789	DFL
281	101023	DFL
282	101024	DFL
283	100870	DENTSPLY
287	141191	ULTRADENT
288	141192	ULTRADENT
290	141074	DENTSPLY
293	101794	TVD
294	101795	TVD
299	101106	MAILLEFER
300	101112	MAILLEFER

301	102159	MAILLEFER
302	100986	MAILLEFER
303	102791	MAILLEFER
304	100985	MAILLEFER
305	100983	MAILLEFER
306	100984	MAILLEFER
307	101790	MAILLEFER
308	101815	MAILLEFER
309	101111	MAILLEFER
310	101107	MAILLEFER
311	102477	MAILLEFER
312	101108	MAILLEFER
313	101109	MAILLEFER
314	101110	MAILLEFER
315	101452	MAILLEFER
316	101482	MAILLEFER
326	101825	TVD
329	101481	INDUSBELLO
340	100965	NSK
352	101670	NSK
437	101465	KOMET
451	101811	INDUSBELLO
452	102897	INDUSBELLO
491	108866	CARESTREAM
503	102057	INDUSBELLO
513	101828	NSK
514	101829	NSK

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – CISCAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

Contratação de empresa para aquisição de material odontológico

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e dois, o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa e executiva na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249, Sobreloja, Centro, Montenegro/RS, inscrito no CNPJ 07.662.324/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurelio Eckert, que vai assinado ao final pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 005/2021, e a empresa devidamente qualificada _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, doravante denominado CONTRATADA, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2022** – Processo administrativo n.º 128/2022, **Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, que julgou vencedora a proposta deste, na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme segue:

Anexo V – MATERIAL ODONTOLÓGICO

Código	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade média anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$
--------	------	-----------	-------------------	------------------------	--------------------	-----------------

1. DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA

1.1. O prazo de validade do registro de preços é de 1 (um) ano, contado da assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

1.2. Os pedidos serão realizados de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISCAÍ, contratando, se necessário, e nas quantidades que lhe aprovar.

1.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com o previsto no Edital de licitação e proposta e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

1.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.3.2. definitivamente, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

1.4. Os bens serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, atendendo todas as condições estabelecidas no Edital, proposta vencedora da Licitação e Termo de Registro de Preços.

Parágrafo único. A ordem de fornecimento ou nota de empenho somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial do CISCAÍ e no site www.ciscai.com.br.

1.5. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.

1.5.1. O CISCAI poderá aceitar produtos fora deste prazo, mediante autorização do responsável, através da “Carta de Comprometimento de Troca” (Anexo VIII), que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.

1.5.2. As despesas de devolução dos itens entregues no Consórcio do prazo de validade ou vencido correrão por conta do fornecedor, podendo tal valor ser descontado dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor.

17.6. Os objetos da presente licitação deverão apresentar inscrição na embalagem secundária de “**venda proibida ao público**”, de tal forma que não possa ser removida sem danificar a embalagem. Em caso de o produto ser ofertado em latas ou frascos, esta informação deve estar no corpo da embalagem e não na sua tampa; no momento da entrega do produto ao CISCAI.

1.7. O fornecedor deverá entregar os bens na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Bairro Centro – Montenegro/RS; A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados.

Manhã: das 8h às 12h Tarde: das 13h às 17h.

1.8. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

1.9. A média anual prevista para cada item trata-se somente de uma estimativa de compra, podendo a aquisição ser em quantidade maior ou menor.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor em até 60 (sessenta) dias após a entrega dos itens, com a apresentação da respectiva DANFE, mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo fornecedor, não sendo aceita outra forma de cobrança.

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CISCAÍ compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00-205 e 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.10.00.00.00-2053.

4. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao CISCAÍ, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 4.1, o CISCAÍ poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação no mural do CISCAÍ.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISCAÍ, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 5.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 5.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 5.1.3. apresentar documentação falsa;
- 5.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 5.1.5. não mantiver a proposta;
- 5.1.6. falhar na execução do contrato;
- 5.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 5.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 5.1.9. declarar informações falsas; e
- 5.1.10. cometer fraude fiscal.

5.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que é impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão do Contrato ou instrumento equivalente.

5.3. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

5.3.1. Aplica-se o disposto no item acima na hipótese de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

5.3.2. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **CISCAÍ**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, rescindindo o contrato e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

5.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

5.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

5.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **CISCAÍ**.

5.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência.

6. DA RESCISÃO

6.1. O Contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.1.1. O Contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

6.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **FORNECEDOR**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação do **CISCAÍ** através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

6.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

6.4. O **FORNECEDOR** reconhece os direitos do **CISCAÍ** em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **CISCAÍ** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **CISCAÍ** poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

7.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

7.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

7.7. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

8. DO FORO

Fica eleito o foro de Montenegro/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Carlos Alberto Fink
Diretor Executivo do CISCAÍ

Fornecedor



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – CISCAÍ

CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA

A empresa _____ se compromete a realizar o recolhimento e destinação final do medicamento _____, lote _____, com vencimento em __/__/____, constante na nota fiscal de número _____, e repor por outro lote do mesmo produto, em igual quantidade, com validade mínima na data da entrega exigida em edital de licitação, em até 20 (vinte) dias a contar da solicitação de troca enviada pelo CISCAÍ. A solicitação de troca, a ser encaminhada pelo CISCAÍ junto ao fornecedor, poderá ocorrer desde 1 (um) mês antes do vencimento do produto até 6 (seis) meses após o vencimento, sendo possível mais de uma solicitação de troca ao longo deste período.

_____, ____ de _____ de 2022

Empresa: _____

Representante: _____